

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Escola de Educação Básica

Av. Adutora São Pedro, 40, Campus Educação Física - Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-785

Telefone: +55 (34) 3218-2946 - www.eseba.ufu.br - eseba@ufu.br

**EDITAL DIRESEBA Nº 3/2022**

08 de fevereiro de 2022

Processo nº 23117.048990/2020-15

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA ESEBA - UFU**

A Escola de Educação Básica da UFU (ESEBA), faz saber aos interessados – estudantes dos Cursos de Graduação – que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de 5 (cinco) bolsas, mais cadastro reserva para o Programa Especial de Bolsas de Educação Básica e Profissional (PEBEP).

Os projetos aprovados e prorrogados pelo EDITAL PROGRAD Nº 2/2020:

***Projeto 1 - Acompanhamento Pedagógico aos Estudantes Público Alvo da Educação Especial da Educação Infantil e Alfabetização Inicial, em uma perspectiva inclusiva e;***

***Projeto 2 - Práticas Pedagógicas Inclusivas direcionadas aos Estudantes Público Alvo da Educação Especial do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental da ESEBA,***

serão desenvolvidos **PRESENCIALMENTE** e são destinados exclusivamente ao atendimento pedagógico a estudantes com deficiência e/ou estudantes que exijam acompanhamento pedagógico específico.

**1. DESCRIÇÃO DA VAGA:**

1.1. QUANTIDADE: 5 vagas

1.2. Vagas: 02 (manhã), 03 (tarde) + CADASTRO RESERVA.

1.3. Local de Atuação: Educação Infantil, Alfabetização Inicial , 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental

**2. DA BOLSA:**

2.1. VALOR: R\$ 400,00.

2.2. VIGÊNCIA: 02/02/2022 À 31/12/2022.

**3. PERFIL DO/A CANDIDATO/A (REQUISITOS DO(A) ESTUDANTE PARA CONCORRER À BOLSA)**

3.1. Estar regularmente matriculado nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia;

3.2. Não acumular bolsas de outros programas internos ou externos à UFU, excetuadas as bolsas de assistência estudantil (alimentação, moradia, transporte etc.);

- 3.3. Não ter vínculo empregatício com qualquer instituição;
- 3.4. Dispor de 20 horas semanais para as atividades do projeto (manhã ou tarde);
- 3.5. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do orientador do projeto.

#### 4. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

- 4.1. Entregar os documentos, para efetivar a inscrição dentro das datas estabelecidas;
- 4.2. Preencher, imprimir, assinar, colher assinatura do orientador/coordenador do Projeto e entregar o Termo de Compromisso para ser encaminhado ao setor responsável da UFU;
- 4.3. O Termo de Compromisso deverá ser encaminhado com a assinatura do(a) estudante selecionado(a); O termo é retirado pelo próprio sistema Prograd, assim que o estudante for cadastrado.
  - 4.3.1. O Termo de Compromisso deverá ser encaminhado via SEI ao SEPDE (Setor de Projetos da Diretoria Ensino), pelos Orientadores do Projeto;
- 4.4. Apoiar nos planejamentos das atividades de execução das ações relacionadas ao Projeto;
- 4.5. Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se, periodicamente, com a equipe executora, em locais estabelecidos pelo orientador/coordenador do Projeto;
- 4.6. Realizar as atividades e ações propostas de acordo com os objetivos, metodologia e cronograma do Projeto;
- 4.7. Elaborar e apresentar relatórios, parciais e final das atividades desenvolvidas, de acordo com cronograma do Projeto e Portal PROGRAD.

#### 5. **INSCRIÇÕES**

- 5.1. **PERÍODO:** 08/02/2022 a 13/02/2022
- 5.2. Inscrição por meio do Link: <https://forms.gle/awQvG42inJSBAtxM8>
- 5.3. Horário limite para as inscrições até às 18h do dia 13/02/2022. (Domingo)

**Obs:** A ESEBA/UFU, não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

- 5.4. Comissão de Avaliação formada por professores/as da Eseba/UFU.

#### 6. **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- 6.1. Preenchimento completo do formulário.
- 6.2. Documentos anexados de forma legível.

#### 7. **SELEÇÃO:**

##### 7.1. **CRITÉRIOS:**

- 7.1.1. Maior tempo de experiência em estágios de outros programas.
- 7.1.2. Maior Idade.

#### 8. **DOS RESULTADOS:**

- 8.1. **RESULTADO PRELIMINAR:** 15/02/2022 até às 17h.

8.2. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: Prazo de 15/02/2022 18h até 16/02/2022 às 18h. Para interposição de recursos envie o e-mail para [assessoria@eseba.ufu.br](mailto:assessoria@eseba.ufu.br). No assunto descrever: "**Recurso Edital DIRESEBA nº 3/2022 - Nome completo do/a candidato/a**" com as devidas justificativas no corpo do e-mail.

9. **RESULTADO FINAL**

9.1. Publicação em: 17/02/2022.

10. **LOCAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

10.1. Site: <http://www.eseba.ufu.br>.

11. **CADASTRO NO SISTEMA (PSG/PROGAD/UFU)**

11.1. Convocação e cadastro no sistema a partir de 17/02/2022.

12. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. Quaisquer dúvidas favor entrar em contato pelo e-mail: [assessoria@eseba.ufu.br](mailto:assessoria@eseba.ufu.br).

12.2. Qualquer situação não prevista por esse edital de seleção será resolvida pelas coordenadoras do projeto junto à direção da Escola de Educação Básica.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Costa, Diretor(a)**, em 08/02/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3358853** e o código CRC **63EE977D**.